

RETIFICAÇÃO Nº02

EDITAL Nº 01 /2026 - PARA PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES PARA O PROGRAMA PROFESSOR TUTOR ANOS INICIAIS 2026

A Unidade Regional de Ensino (URE) de São José dos Camos, localizada na rua Porto Príncipe nº100 – Vila Rubi – São José dos Campos, em consonância com a Resolução SEDUC Nº 2, de 9 de janeiro de 2026, que institui o Programa Professor Tutor Anos Iniciais no âmbito da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC-SP), e com a Portaria SUPED de 26 de janeiro de 2026, torna público o EDITAL de processo seletivo para a função de Professor Tutor, com vistas ao ano letivo de 2026.

O presente edital destina-se à seleção de docentes para atuação na recomposição das aprendizagens de Língua Portuguesa e Matemática, visando o desenvolvimento de atividades presenciais para turmas de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental nas unidades escolares – UE listadas no Anexo I.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a. A atuação como Professor Tutor dos Anos Iniciais tem por finalidade o desenvolvimento de atividades presenciais, a serem realizadas em uma ou mais unidades escolares vinculadas a esta Unidade Regional de Ensino – URE.
- b. Poderão inscrever-se no processo seletivo os docentes efetivos, não efetivos, contratados e candidatos à contratação que tenham participado do processo de atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2026, observadas as condições estabelecidas neste edital e nas normas vigentes da Secretaria da Educação.
- c. O processo seletivo será realizado em fases sucessivas e eliminatórias, **compreendendo as etapas de inscrição, entrevista e classificação**, desenvolvidas conforme estabelecido neste edital.

2. DOS REQUISITOS E ATUAÇÃO

- a. A atribuição de aulas deve observar a preferência aos docentes com as seguintes formações, nesta ordem:
 - i. Curso Normal Superior;
 - ii. Licenciatura em Pedagogia ou Pedagogia para atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou Pedagogia – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

- iii. Habilidade Específica para o Magistério – HEM ou Curso Normal de Nível Médio;
 - iv. Licenciatura em Educação do Campo, com habilitação em Docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
 - v. Programa Especial de Formação Pedagógica de nível superior, qualquer que seja a nomenclatura do curso, com habilitação para o Magistério nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; ou
 - vi. sejam licenciados em Língua Portuguesa ou em Matemática, com especialização em alfabetização ou letramento; ou
 - vii. sejam bacharéis ou tecnólogos, com qualificação em Língua Portuguesa ou em Matemática, com especialização em alfabetização ou letramento.
- b. Durante as aulas regulares, a atuação do Professor Tutor deverá ser organizada em conjunto com o professor regente, cumprindo a carga horária de 3 aulas semanais por turma (2 de Língua Portuguesa e 1 de Matemática), nas seguintes atividades:
- i. apoiar o professor regente no diagnóstico dos estudantes com maior defasagem nas aprendizagens e suas limitações;
 - ii. apoiar o professor regente na elaboração do plano de ensino para reforço e recuperação e recomposição, contendo as habilidades previstas e as atividades a serem utilizadas.
 - iii. trabalhar com os estudantes que apresentam maior defasagem nas aprendizagens durante as aulas regulares para que desenvolvam as competências e habilidades dos componentes de Língua Portuguesa e Matemática previstas para o período, no seu ritmo.
 - iv. utilizar os recursos didáticos disponibilizados pela SEDUC (Material Coruja e repositório do CMSP) para a recomposição das aprendizagens e outros que contribuam para o desenvolvimento dos estudantes, desde que alinhados à proposta pedagógica do Programa;
 - v. participar das formações para reforço e recuperação realizadas pela equipe gestora da UE, URE ou órgão setorial;
 - vi. adotar, durante as aulas, estratégias e práticas pedagógicas que promovam a melhoria da aprendizagem;
 - vii. acolher e motivar os estudantes, criando um ambiente de aprendizado positivo e encorajador; e
 - viii. apoiar a aplicação de avaliações de aprendizagem para os estudantes.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

- a. A inscrição implicará a completa ciência e aceitação das normas estabelecidas neste Edital.
O candidato deverá ler atentamente todas as orientações antes de efetuar a inscrição e responsabilizar-se pelas informações prestadas.
- b. A participação do candidato no processo seletivo será indeferida quando:
 - i. o formulário de inscrição for preenchido de forma incorreta;
 - ii. não forem atendidos os pré-requisitos estabelecidos neste edital;
 - iii. houver constatação, a qualquer tempo, de divergência, omissão ou inveracidade nas informações ou nos documentos declarados;
 - iv. não comparecimento à entrevista ou outras etapas deste processo.
- c. **Fase 1 - Inscrição:** Esta etapa objetiva verificar o atendimento aos requisitos previstos neste edital bem como proceder à sua classificação para fases seguintes.
 - i. O candidato deverá realizar a inscrição exclusivamente por meio do Formulário Eletrônico de Inscrição no Link: <https://forms.gle/YqwHSaWG8WeLJ4mS9>
 - ii. Fica dispensada a apresentação presencial na URE para entrega de documentos;
 - iii. Não serão aceitas inscrições ou documentos enviados por outros meios, como e-mail, aplicativos de mensagens ou via postal;
 - iv. Após o encerramento do período de inscrições em 28 de janeiro, não será permitida a alteração de informações;
 - v. Os docentes interessados devem preencher o formulário eletrônico até 28 de janeiro, fornecendo: dados pessoais, formação acadêmica, experiência profissional nos Anos Iniciais, situação de exercício e indicação de preferências de UE;
 - vi. Encerrado o período de inscrições, a URE analisará as informações e divulgará a relação das inscrições deferidas e indeferidas, habilitando exclusivamente os candidatos deferidos para a Fase 2 – Entrevista.
 - vii. A indicação das unidades escolares servirá como referência para a organização das listas de convocação, não garantindo a atribuição automática.
- d. **Fase 2 - Entrevista:** A entrevista será conduzida pela equipe gestora da unidade escolar para analisar o perfil e a disponibilidade do candidato.
 - i. Serão convocados para a entrevista os candidatos cujas inscrições tenham sido deferidas na Fase 1.

- ii. A convocação para a entrevista será realizada pela UE por meio de seus canais oficiais, com indicação de data, horário, local e formato (presencial ou online), no período de 29 a 30 de janeiro. **Leia-se de 02 e 03 de fevereiro. Leia-se a partir de 05/02.**
 - iii. A convocação para entrevista observará a demanda de vagas, podendo ser convocados para entrevista apenas os candidatos em número compatível com a necessidade de cada UE;
 - iv. A não convocação para a entrevista não configura indeferimento da inscrição, permanecendo o candidato apto a eventual convocação durante o período de validade do processo seletivo, conforme disponibilidade de vagas.
 - v. Avaliação: Na entrevista, poderão ser considerados, entre outros, os seguintes aspectos:
 1. experiência docente nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
 2. atuação em projetos, ações ou atividades pedagógicas voltadas à alfabetização e ao letramento matemático;
 3. formação relacionada aos processos de alfabetização, letramento matemático, reforço, recuperação e recomposição das aprendizagens;
 4. disponibilidade para atuação no Programa, considerando a organização das turmas, da jornada e das unidades escolares envolvidas;
 5. outros critérios estabelecidos a depender da realidade ou modalidade da UE, desde que compatíveis com os objetivos do Programa Professor Tutor Anos Iniciais e observadas as orientações da URE.
- e. **Fase 3 - Classificação:** A classificação dos candidatos será realizada pela UE, com base na avaliação obtida na Fase 2 – Entrevista, considerando os critérios estabelecidos neste edital.
- i. Caberá à equipe gestora da UE proceder à classificação dos candidatos entrevistados, e encaminhar à URE a relação dos candidatos classificados como deferidos ou indeferidos na etapa de entrevista;
 - ii. A URE será responsável pela validação das informações e pela divulgação do resultado do processo seletivo, por meio de seus canais oficiais, contendo a relação dos candidatos classificados por unidade escolar;
 - iii. Os docentes que já atuam na unidade escolar em que participam do processo seletivo, se aprovados, terão prioridade na atribuição na respectiva unidade;

- iv. Os candidatos deferidos no processo que não forem convocados para assumir a vaga na unidade da entrevista poderão ser remanejados para outras unidades com vagas disponíveis, conforme indicação da URE.
- v. A convocação dos candidatos classificados ocorrerá de acordo com a disponibilidade de vagas, a ordem de classificação e as normas vigentes de atribuição de classes e aulas.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- a. Caso surjam novas vagas ao longo do ano letivo, ou ocorram desistências, afastamentos ou impedimentos de candidatos já convocados, a URE poderá convocar outros candidatos deferidos;
- b. O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 1 (um) ano.

ANEXO I
LISTA DE ESCOLAS E VAGAS

Unidade Escolar	Vagas		
	turmas	Aulas Matemática	Aulas de Língua Portuguesa
1 Profº Ayr Picanço Barbosa de Almeida	11	11	22
2 Profª Ana Herondina Soares Schychof	13	13	26
3 Profª Dinorá Pereira Ramos Brito	13	13	26
4 Profª Dirce Elias	08	08	16
5 Profº Domingos de Macedo Custódio	05	05	10
6 Profª Elidia Tedesco de Oliveira	07	07	14
7 Elmano Ferreira Veloso	04	04	08
8 Euclides Bueno Miragaia	05	05	10
9 Francisco João Leme	05	05	10
10 Profº Francisco Lopes de Azevedo	09	09	18
11 Profº Jeni Davi Bacha	11	11	22
12 Profº João Ferreira dos Santos	15	15	30
13 João Morotti Filho	10	10	20
14 Profº Jorge Barbosa Moreira	11	11	22
15 Major Aviador José Mariotto Ferreira	09	09	18
16 Profº Juvenal Machado de Araújo	13	13	26
17 Profª Lourdes Maria de Camargo	15	15	30
18 Profª Malba Thereza Ferraz Campaner	10	10	20
19 Marilda Ferreira de Brito Barros Pereira	08	08	16
20 Dr. Pedro Mascarenhas	05	05	10
21 Profª Ruth Coutinho Sobreiro	14	14	28
22 Ubirajara Berna de Chiara	06	06	12
23 Profª Wilma Ragazzi Boccardo	15	15	30
24 Profº Xenofonte Strabão de Castro	14	14	28

ANEXO II
Cronograma:

Etapa	Período
Publicação do edital	27/01/2026
Período de inscrição	27/01/2026 - a partir das 13:00 h a 28/01/2026 até 18:00 h
Divulgação da classificação prévia (inscritos e qualificados)	29/01/2026 – Leia-se 30/01/2026 – Leia-se 02/02/2026
Entrevista nas Unidades Escolares	29/01/2026 a 30/01/2026 – Leia-se 02/02/2026 e 03/02/2026 – Leia-se a partir de 05/02
Divulgação da classificação final (deferidos e indeferidos)	02/02/2026 – Leia-se 05/02/2026 – Leia-se 10/02

São José dos Campos, 02 de janeiro de 2026.

Ellen Patrícia da Conceição
Coordenador - Dirigente Regional de Ensino
Unidade Regional de Ensino - São José dos Campos